



MENSAGEM Nº 524/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 524, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias para cobrir despesas com pessoal e auxílio alimentação na Secretaria Municipal de Educação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

01585 19/11/2020 14:46



PROJETO DE LEI Nº 524, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
3390460000 - Auxílio-alimentação (01010001) R\$ 180.000,00

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01010001) R\$ 620.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Secretaria de Educação

Atividade: 2000 - Alimentação Escolar

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal